ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos **sete** dias do mês de **outubro** de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, em Sessão Presencial coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor André Luiz Baier, presente no Plenário das Deliberações João Francisco Clímaco, situado à Avenida Desidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, realizou-se a **Vigésima Nona** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, referente ao Segundo Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa, da Nona Legislatura do Poder Legislativo Municipal, com a **presença dos vereadores**: Claudiomir Rodrigues, Fábio dos Santos das Chagas, Francisco Célio Brito da Silva, Jair Alves de Oliveira, José Carlos R. dos Santos e do Vereador Presidente André Luiz Baier, o qual abriu a sessão com as seguintes palavras: "Havendo quórum legal e da forma regimental declaro aberta a **Vigésima Nona** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré referente ao **Segundo** Período Legislativo da Quarta Sessão Legislativa da Nona Legislatura realizada no dia **sete** de **outubro** de 2024". Ato seguinte, cumprimentou a todos os nobres vereadores a mais uma sessão e passou para leitura da ata da sessão anterior, sendo dispensada de leitura pelo Plenário. Em seguida passou para leitura dos **documentos expedidos**: não havendo. E em seguida. Passou-se para a leitura dos **documentos recebidos**: **II.2.1 – Projeto de Lei nº 159-GP/2024-** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2025**. II.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 018-GP/2024-** Dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e altera dispositivo da Lei Complementar n°012, de 15 de março de 2022 e dá outras providências. E em seguida, passou-se para o **Pequeno Expediente**, no qual se dispõe do uso da palavra com 05 (cinco) minutos sem aparte. Não havendo ninguém mais escrito, passou-se para o **Grande Expediente**, no qual os vereadores a seguir fizeram uso da palavra com 10 (dez) minutos com aparte. O **primeiro** a utilizar a palavra foi o Vereador José Carlos R. dos Santos. O **segundo** a utilizar a palavra foi Vereador Claudiomir Rodrigues. O **terceiro** a utilizar a palavra foi Vereador Francisco Célio Brito da Silva. O **quarto** a utilizar a palavra foi Vereador Fábio dos Santos das Chagas. O **quinto** a utilizar a palavra foi Vereador Jair Alves de Oliveira. O **sexto** a utilizar a palavra fora o Vereador Presidente André Luiz Baier, momento em que o 1º Vice-Presidente assumiu, temporariamente a mesa, após o uso da palavra, o Vereador Presidente retornou ao seu acento. Não havendo mais ninguém inscrito no Grande Expediente o presidente passou para a **Ordem do Dia**. A **primeira** proposição foi o projeto de Lei nº 005-GP/2024 – "autoria Vereador Nilson Alves de Souza, que "Dispões sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Nova Mamoré/RO". Após a discussão a proposição foi encaminhada para a CCJ. A **segunda** proposição foi o projeto de Lei nº 158-GP/2024 – "Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos". Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **terceira** proposição foi o projeto de Lei nº 161-GP/2024 – "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente". Após a discussão a proposição foi aprovada por

ID: 84968 e CRC: 5110C44B

unanimidade entre os votantes em votação simbólica. A **quarta** proposição foi o projeto de Lei nº 162-GP/2024 – "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente". Após a discussão a proposição foi aprovada por unanimidade entre os votantes em votação simbólica. Não havendo mais nada para ser deliberado na Ordem do Dia, o presidente passou para a **Explicação Pessoal**. Não havendo ninguém mais escrito. O vereador presidente André Luiz Baier, por fim, declarou: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Nova Mamoré encerro a **Vigésima Nona** Sessão Ordinária referente ao **Segundo** Período da Quarta Sessão Legislativa da Nona Legislatura desta Câmara Municipal, em **07 de outubro** de 2024". No mais segue esta ata assinada por mim, vereador José Carlos R. dos Santos – 1º Secretário, pelo vereador Fabio dos Santos das Chagas – 2º Secretário, e pelo vereador André Luiz Baier – Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

_____

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

_____

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS
1º Secretário da CMNM

_____

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
2º Secretário da CMNM

ID: 84968 e CRC: 5110C44B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata Ordinária	**29**	**15/10/2024**

ID: **84968**
CRC: **5110C44B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ADELIA NAIANE LIMA MOURA**
Criação: **15/10/2024 12:16:16** Finalização: **15/10/2024 12:20:41**

Processo | Documento

MD5: **6B88FFB4524DD137B584D0F5ACA2DA3B**

SHA256: **72FEC58D1845E1DFBF2C74EB51A69FE16B999882289BDD41324991363A710B96**

Súmula/Objeto:

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 07/10/2024

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	15/10/2024 12:19:23

ASSUNTOS

DOCUMENTOS DIVERSOS	15/10/2024 12:19:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	15/10/2024 13:57:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	VEREADOR	16/10/2024 08:44:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	VEREADOR	16/10/2024 08:51:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 84968 e o CRC 5110C44B.